



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Auditoria



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Raint 2021

Proad 12638/2022

Salvador, julho de 2022.



SECRETARIA DE AUDITORIA

Secretário de Auditoria

Maurício Borba

Núcleo de Auditoria de Gestão de Pessoas

Sidnei de Sant'Anna Rocha
Ana Paula Fonseca Bina de Araújo
Andréa Leite Ramalho de Figueiredo
Lorena Sá Nascimento

Núcleo de Auditoria Financeira

Antônio César Viana Domiense
Helson Suzart Nunes

Núcleo de Auditoria de Contratações e Tecnologia da Informação

Fernanda Santangelo de Araújo Lima Santos
Andréa Mutti F. Fernandes de Barros

Missão

Avaliar e assessorar, com base em riscos, a aplicação eficiente e eficaz dos recursos públicos em benefício da sociedade, no âmbito do TRT5.

Visão

Ser reconhecida como auditoria independente, objetiva e parceira, que garante a regularidade, eficiência e eficácia da gestão e impulsiona o aprimoramento da governança, gestão de riscos e controles internos do TRT5.

Valores

- Integridade
- Conformidade com a legislação
- Atuação independente e objetiva
- Confidencialidade
- Respeito e idoneidade
- Comunicação eficiente
- Integração e cooperação
- Flexibilidade e inovação
- Melhoria contínua



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. RESULTADOS DOS TRABALHOS	5
2.1. Objetivo: Eficiência e eficácia das ações da auditoria interna	6
2.1.1. Indicador: Cumprimento do Plano Anual de Auditoria	6
2.1.2. Indicador: Cumprimento das recomendações	11
2.1.3. Indicador: Diversificação de reportes	13
2.1.4. Indicador: Satisfação com os resultados	14
2.2. Objetivo: Integração e cooperação	14
2.2.1. Indicador: Participação efetiva em comissões e apresentação de propostas	14
2.3. Objetivo: Implantar sistemas de apoio à auditoria	15
2.3.1. Indicador: Sistemas implantados	15
2.4. Objetivo: Equipe capacitada e multidisciplinar	15
2.4.1. Indicador: Horas de capacitação	15
2.4.2. Indicador: Certificação em auditoria interna	17
3. INDEPENDÊNCIA DA AUDITORIA INTERNA, RESTRIÇÕES E LIMITAÇÕES	18
4. AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES DO TRT5	18
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	19



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Raint 2021

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Auditoria (SAU) apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint) de 2021, que contém informações sobre sua atuação e os resultados decorrentes dos trabalhos realizados.

A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, que se destina a agregar valor e melhorar as atividades do Tribunal, auxiliando na concretização dos objetivos organizacionais, por meio da avaliação da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

Para cumprir sua missão, a SAU planeja suas ações por meio dos seguintes planos:

- a) Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP): quadrienal, de nível tático, prevê objetivos, indicadores e metas alinhados com a estratégia do TRT5 e voltados ao cumprimento da missão e ao alcance da visão de futuro da SAU.
- b) Plano Anual de Auditoria (PAA): de nível operacional, prevê ações que serão exercidas no ano seguinte com base em avaliação de riscos, monitoramentos, ações obrigatórias, além de atividades gerenciais, com alocação de força de trabalho.
- c) Plano Anual de Capacitação da Auditoria (PAC-Aud): prevê as ações de capacitação previstas para o ano seguinte, com base no mapeamento das lacunas de competências e nas ações planejadas no PAA.

As atividades e os produtos aqui relatados são decorrentes desse planejamento.

O relatório tem a seguinte estrutura: o item 2 apresenta os resultados dos trabalhos; o item 3 destaca os principais riscos e fragilidades de controle do TRT5, incluindo riscos de fraude, bem como a avaliação da governança institucional; o item 4 contém a declaração de independência da auditoria interna, as restrições e as limitações enfrentadas; e o item 5 traz as considerações finais.



2. RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados dos trabalhos serão apresentados a partir dos objetivos, dos indicadores e das metas definidos no PALP 2021-2024, que está alinhado às estratégias do TRT5, da Justiça do Trabalho e do Poder Judiciário.

O PALP consiste num plano tático, que pode ser representado graficamente pelo seguinte mapa:





A tabela a seguir detalha os indicadores de desempenho definidos:

Objetivo	Indicador
Eficiência e eficácia das ações da auditoria interna	Cumprimento do Plano Anual de Auditoria - PAA
	Cumprimento das recomendações
	Diversificação de reportes
	Satisfação com os resultados
Integração e cooperação	Participação efetiva em comissões e apresentação de propostas
Implantar sistemas de apoio à auditoria	Sistemas implantados
Equipe capacitada e multidisciplinar	Horas de capacitação
	Certificação em auditoria interna

2.1. Objetivo: Eficiência e eficácia das ações da auditoria interna

Busca-se promover a eficiência e a eficácia das ações da auditoria interna e, como consequência, a regularidade dos atos de gestão e o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos do TRT5.

2.1.1. Indicador: Cumprimento do Plano Anual de Auditoria

O Plano Anual de Auditoria foi executado em 100% das ações planejadas, índice superior aos 70% definidos como meta para 2021.

O PAA 2021 foi aprovado pela Presidência do TRT5 nos autos do Proad 12704/2020 e divulgado no portal do TRT5¹ (Transparência / Auditoria), assim como os principais relatórios das ações executadas no ano de 2021.

O Plano Anual de Auditoria leva em conta os riscos mais significativos do TRT5 e seu cumprimento auxilia a gestão a gerir adequadamente esses riscos e, como consequência, auxilia na consecução dos objetivos institucionais.

Nesse mesmo sentido, foram realizados ajustes nos escopos das auditorias, durante a fase de planejamento, buscando garantir maior assertividade das ações e utilidade dos resultados.

Optou-se por calcular o índice a partir das auditorias e das ações coordenadas pelo CNJ e pelo CSJT, pois são consideradas atividades típicas da auditoria interna, além da consultoria.

¹ Disponível em: https://www.trt5.jus.br/sites/default/files/www/documentos/12_2020/paa_2021_30.11.2020.pdf



Embora as auditorias de contas e as ações coordenadas sejam mandatórias, demandam planejamento, com alocação da força de trabalho, e execução das atividades inerentes à auditoria.

Não obstante a forma de cálculo do índice, serão apresentados também os resultados das demais atividades previstas para 2021 que não contam com indicadores específicos.

Auditorias

Nas auditorias, a SAU realiza avaliação, que consiste no exame objetivo da evidência obtida pelo auditor interno com o propósito de fornecer opinião ou conclusões independentes a respeito de operação, função, processo, projeto, sistema, processos de governança, gerenciamento de riscos, controles internos administrativos ou outro assunto relevante.

A tabela a seguir indica as auditorias realizadas:

#	Auditoria	Proad	Situação
1	Auditoria de Contas Anual 2020 (IN TCU 84/2020).	11815/2020	Cumprida
2	Auditoria de Contas Anual 2021 (IN TCU 84/2020).	8704/2021	Cumprida
3	Gestão de contratações de TIC.	3295/2021	Cumprida

A Auditoria de Contas Anual (ACA) tem como objetivos assegurar que as demonstrações financeiras do TRT5 estão livres de distorções relevantes e que as operações subjacentes estão em conformidade com as normas aplicáveis.

A ACA é executada nos moldes definidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU) na Instrução Normativa (IN) 84/2020, e serve de base para a emissão do Certificado de Auditoria, com a opinião do dirigente da auditoria interna sobre as contas da gestão.

A equipe de auditoria é composta por membros dos três Núcleos de Auditoria da SAU, de modo a garantir as competências necessárias para avaliação das demonstrações contábeis e da conformidade das transações.

O trabalho pode servir para instruir processo de julgamento das contas que venha a ser formalizado pelo TCU.

Trata-se de instrumento relevante para garantir que os recursos destinados ao TRT5 estão sendo bem aplicados para o cumprimento de sua missão institucional e em benefício da sociedade.

A auditoria referente ao exercício de 2020 foi concluída, com a divulgação do certificado de auditoria em 4/5/2021², dentro da prorrogação de prazo prevista pela IN TCU 84/2020, após o encerramento do exercício e a divulgação do balanço contábil.

Quanto ao exercício de 2021, o cronograma previsto foi concluído tempestivamente com a

² Disponível em:

https://www.trt5.jus.br/sites/default/files/www/documentos/05_2021/019_-_documento_-_sci_-_auditoria_de_contas_2020_-in_tcu_84-2.pdf



divulgação de relatório preliminar em 7/12/2021. O certificado de auditoria foi divulgado em 30/3/2022³.

Em relação a ambos os exercícios, não foram detectadas distorções ou não conformidades relevantes, o que ensejou a emissão de opinião sem ressalvas sobre as contas e as transações subjacentes.

A SAU auditou também a gestão de contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

A auditoria teve como objetivo avaliar se o processo de trabalho da gestão de contratações de TIC está de acordo com a legislação aplicável e as boas práticas.

Os resultados observados demonstraram que, na amostra selecionada, o TRT5 atendeu de forma satisfatória às normas aplicáveis, valendo-se de servidores capacitados, embora em quantidade insuficiente diante da necessidade da unidade, bem como de sistema informatizado que facilita a gestão dos contratos ativos de TIC.

Entretanto, também foi constatada a existência de falhas, impropriedades e oportunidades de melhoria que demandaram recomendações de caráter preventivo/corretivo.

O relatório foi divulgado em 9/7/2021, com 15 recomendações visando aprimorar o processo de trabalho auditado⁴.

Ações coordenadas do CNJ e CSJT

A SAU realizou auditoria coordenada pelo CNJ, sobre acessibilidade digital, objeto do Proad 11181/2021.

A ação, que estava inicialmente prevista para 2020, foi adiada para 2021 em razão da pandemia de Covid-19 e teve seu escopo ajustado para a acessibilidade digital.

O objetivo da auditoria foi avaliar se a acessibilidade digital, no âmbito do TRT5, está em conformidade com as normas, os regulamentos e as boas práticas aplicáveis ao tema.

Concluiu-se que a acessibilidade digital, no âmbito do TRT5, não está totalmente em conformidade com os critérios aplicáveis e que o tema carece de aprimoramento, visando diminuir as barreiras web e incluir de forma integral e satisfatória todas as pessoas que tenham algum tipo de necessidade especial para acessar os ambientes virtuais do Tribunal.

O relatório foi divulgado em 28/10/2021 com 19 recomendações de melhoria⁵.

Não houve ação coordenada pelo CSJT em 2021.

Consultorias

Consideram-se serviços de consultoria as atividades de assessoramento, aconselhamento e treinamento cujo objetivo seja auxiliar a alta administração e demais gestores no aperfeiçoamento

³ Disponível em:

https://www.trt5.jus.br/sites/default/files/www/documentos/03_2022/documento_-_sau_-_auditoria_de_contas_2021_-in_tcu_84-2020-_certificado_de_auditoria_assinado.pdf

⁴ Disponível em: https://www.trt5.jus.br/sites/default/files/www/documentos/07_2021/relatorio_de_auditoria.pdf

⁵ Disponível em: https://www.trt5.jus.br/sites/default/files/www/documentos/11_2021/relatorio_de_auditoria.pdf



da governança, da gestão de riscos e dos controles internos da gestão.

No ano de 2021 foram destinadas 500 horas/homem (H/H) para esta atividade. Contudo, não houve demanda formal nos moldes do art. 19 da Resolução CNJ 309/2020.

Por outro lado, a Secretaria de Auditoria (SAU) atuou em consultorias informais, que envolvem atividade de rotina, como participação em colegiados temáticos a título de facilitação, projetos, reuniões e troca de informações rotineiras, que podem ou não ser incluídas no PAA.

Cita-se como exemplo a participação como convidado, sem direito a voto, nas reuniões do Comitê de Segurança da Informação (CSInfo), a partir da avaliação de riscos feita da alta administração quando da elaboração do PAA 2021⁶.

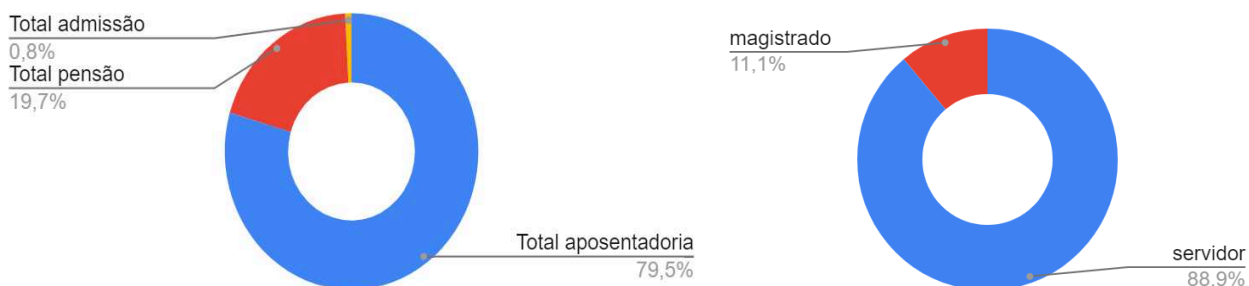
Análise de atos de pessoal sujeitos a registro no TCU

Trata-se de atividade atípica realizada pela auditoria interna⁷ inserida na atribuição de dar apoio aos órgãos de controle externo, com base na IN TCU 78/2018, que demanda significativa parcela da força de trabalho da equipe de auditoria.

Em 2021 a SAU examinou 180 atos de pessoal sujeitos a registro no TCU, emitindo 127 pareceres e 53 despachos.

Dos atos examinados, 141 foram relativos a aposentadorias, 38, a pensão e 1, a admissão. Do total, 172 foram referentes a servidores e 8, a magistrados.

Os gráficos a seguir ilustram os números informados em percentuais:



Programa “Trabalho Seguro” e “Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem”.

Em atenção ao art. 7º do Ato CSJT 18/2016, a SAU fiscalizou as ações e projetos custeados com recursos dos programas “Trabalho Seguro” e “Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem”.

O relatório foi divulgado em 10/5/2021 no Proad 15238/2017⁸.

⁶ Proad 4946/2020, doc. 67.

⁷ O próprio TCU considera que a análise de atos de pessoal pela auditoria interna é uma atividade atípica, a teor do Acórdão 1745/2020 - TCU – Plenário.

⁸ Disponível em:

https://www.trt5.jus.br/sites/default/files/www/documentos/06_2022/sau_-_programas_trabalho_seguro_e_combate_ao_trabalho_infantil_e_de_estimulo_a_aprendizagem.pdf



Concluiu-se que as ações e projetos custeados com recursos do Programa Trabalho Seguro e Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo a Aprendizagem estão em conformidade com as disposições do Ato Conjunto TST.CSJT.GP 18/2016 e demais critérios aplicáveis.

Relatório de Gestão Fiscal

Em atenção à Lei Complementar 101/2000 e ao art. 49 da Lei 8442/92 (LOTCU), foram conferidos os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º e 2º quadrimestres de 2021, publicados em maio e setembro, respectivamente, e foi observado o cumprimento dos programas e metas estabelecidos no orçamento do TRT5.

Foi conferido o Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2021⁹, publicado em janeiro de 2022.

Acompanhou-se, ainda, a execução orçamentária de janeiro a dezembro de 2021, via Siafi e Sigeo-JT, e foram emitidos relatórios de acompanhamento da execução orçamentária quadrimestralmente, em janeiro, relativo ao 3º¹⁰ quadrimestre de 2020, bem como em maio e setembro, relativos ao 1º¹¹ e 2º¹² quadrimestres de 2021, respectivamente.

Os relatórios de 2021 constam do Proad 7608/2021.

Concluiu-se pela regularidade da execução orçamentária.

Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF)

Em atenção ao art. 5º da IN TCU 87/2020, a SAU fiscalizou a entrega de Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) pelas autoridades e servidores à CAP.

O relatório foi divulgado em 24/1/2022 no Proad 7519/2015, tendo em vista a prorrogação do prazo da remessa da lista de acesso às DIRPF ao TCU para 30/11/2021, nos termos do § 3º do art. 2º da IN TCU 87/2020.

Concluiu-se pela regularidade dos atos praticados.

Indícios do sistema e-Pessoal do TCU

A SAU realizou triagem inicial dos indícios de irregularidades enviados pelo TCU por meio do

⁹ Disponível em:

https://www.trt5.jus.br/sites/default/files/www/documentos/02_2022/011_-_relatorio_-_sau_-_acompanhamento_da_execucao_orcamentaria_-_3o_quadrimestre_2021_assinado.pdf

¹⁰ Disponível em:

https://www.trt5.jus.br/sites/default/files/www/documentos/01_2021/012_-_relatorio_-_sci_-_relatorio_de_acompanhamento_da_execucao_orcamentaria_-_3o_quadrimestre_de_20_assinado.pdf

¹¹ Disponível em:

https://www.trt5.jus.br/sites/default/files/www/documentos/05_2021/relatorio_acompanhamento_da_execucao_1o_quad_2021_14.05.2021_final.pdf

¹² Disponível em:

https://www.trt5.jus.br/sites/default/files/www/documentos/09_2021/006_-_relatorio_-_sau_-_acompanhamento_da_execucao_orcamentaria_-_2o_quadrimestre_2021.pdf



módulo específico do sistema e-Pessoal. Os indícios são detectados automaticamente por robôs, pelo cruzamento da folha de pagamento com outros bancos de dados.

Nos casos em que não foi possível prestar esclarecimento de imediato, foi feito encaminhamento à unidade responsável, via Proad, para apresentar as informações e respostas necessárias ao esclarecimento dos indícios.

Em 2021, foram encaminhados 41 Proads sobre indícios. Desses Proads, 39 foram esclarecidos e 2 estão em andamento.

2.1.2. Indicador: Cumprimento das recomendações

Em 2021 foram atendidas 81% das recomendações monitoradas, índice superior aos 60% definidos como meta.

A tabela a seguir apresenta os monitoramentos das recomendações da SAU em 2021:

#	Descrição	Proad	Divulgação do Relatório	Recomendações	Cumpridas	Resultado
1	Auditoria: Cessão de Pessoal - 2020	4927/2016	18/8/2021	6	5 (1 prejudicada)	83%
2	Auditoria: TRT5-Saúde - 2020	5287/2020	2/6/2021	5	5	100%
3	Auditoria: TIC. Resolução CNJ 182/2013 - 2019	1234/2019	5/3/2021	7	3	42%
4	Auditoria: Abono de permanência - 2020	6978/2020	18/8/2021	2	2	100%
			Total	20	15	81%

O monitoramento da auditoria sobre planejamento de contratações foi adiada para 2022 em razão da prorrogação do prazo para cumprimento das recomendações (doc. 35 do Proad 5327/2020). O relatório foi divulgado em 13/7/2022¹³.

O monitoramento da fiscalização sobre a aquisição de nova sede para o TRT5 em Salvador (Empresarial 2 de Julho), tratada no Proad 5607/2019, inicialmente prevista para 2021, foi concluído com a divulgação do relatório em 9/2/2022¹⁴.

A tabela a seguir demonstra a situação do estoque das recomendações e determinações

¹³ Disponível em:

https://www.trt5.jus.br/sites/default/files/www/documentos/07_2022/038_-_relatorio_-_sau_-_relatorio_de_monitoramento.pdf

¹⁴ Disponível em:

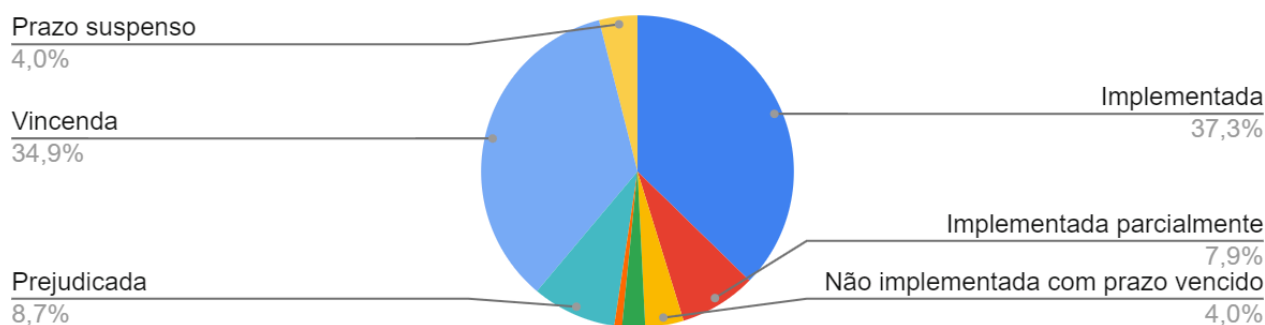
https://www.trt5.jus.br/sites/default/files/www/documentos/02_2022/609_-_relatorio_-_sau_-_relatorio_de_monitoramento_0.pdf



monitoradas pela SAU¹⁵:

Situação	SAU	TCU	CNJ	CSJT	Total
Implementada	27	17	0	3	47
Implementada parcialmente	3	7	0	0	10
Não implementada com prazo vencido	5	0	0	0	5
Não implementada com risco assumido pelo gestor	3	0	0	0	3
Implementada parcialmente com risco assumido pelo gestor	1	0	0	0	1
Prejudicada	5	5	0	1	11
Vincenda	19	0	0	25	44
Em monitoramento	0	0	0	0	0
Prazo suspenso	0	5	0	0	5
Total	62	34	0	29	125

Esses quantitativos podem ser ilustrados em percentuais no seguinte gráfico:



Em atenção à atribuição de dar apoio ao CSJT no exercício de sua missão institucional, a SAU acompanhou o andamento das providências da gestão em atendimento às solicitações da Secaudi/CSJT nas auditorias e fiscalizações detalhadas na tabela a seguir:

¹⁵ As informações sobre monitoramento constam do controle disponível no seguinte link: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ndwljUIVnTsAU8bGOzpVArw8rJDPgB1H6g9ccOFsupQ/edit?usp=sharing>



#	Auditoria / Fiscalização	Proad	Situação atual (data / movimentação)	Processo CSJT
1	Abono de férias de magistrados	4546/2021	14/10/2021 - Informado pelo CSJT a distribuição para a relatora	CSJT-A-305-27.2021.5.90.0000
2	Gestão de Passivos de Pessoal	5121/2021	4/4/2022 - RDI 8/2022 respondida juntada no Proad. Arquivado temporariamente na PRS.	CSJT-A-303-57.2021.5.90.0000
3	Precatórios	5443/2021	19/10/2021 - Arquivado temporariamente na PRS. Respondida RDI. Aguardando análise do CSJT da RDI respondida.	-
4	Licença médica de magistrados e servidores	6146/2021	21/3/2022 - Ciência da Presidência sobre a distribuição dos autos para a relatora. Aguardando deliberação do CSJT. Arquivado temporariamente na PRS.	CSJT-A-402-42-2021.5.90.0000.
5	BIM - Modelagem da Informação da Construção	1198/2022	21/03/2022 - A SAU enviou RDI respondida à Secaudi CSJT. Arquivado temporariamente na PRS.	-
6	Segurança da Informação	7570/2022 4023/2022 (SAU)	28/04/2022 - Recebido comunicado de auditoria. Fase interna / piloto em andamento.	-
7	Otimização do uso dos espaços físicos	15304/2021	27/10/2021 - Planilha com áreas dos imóveis confeccionada pela CMP	CSJT-A-851-82.2021.5.90.0000
8	Gestão de serviços de Tecnologia da informação	7523/2021	21/2/2022 - Comunicado o resultado da auditoria, com recomendações.	CSJT-A-902-93.2021.5.90.0000
9	Aquisição da nova sede do TRT5	5607/2019 5029/2021	29/4/2022 - Aprovado o projeto de reforma pelo CSJT.	CSJT-AvOb - 901-69.2022.5.90.0000
10	Gestão de terceirizações	9711/2020	6/12/2021 - Ciência do acórdão e determinações à SAU e ao Comitê de Contratações (Ato TRT5 48/2021).	CSJT-A-1551-58.2021.5.90.0000

2.1.3. Indicador: Diversificação de reportes

A meta de 2 tipos de reportes não foi atingida em 2021.

O indicador mede as modalidades de reporte utilizados pela auditoria interna para divulgar o resultado dos seus trabalhos para as partes interessadas. A diversificação visa comunicar os resultados de maneira mais efetiva, de acordo com o perfil de cada parte interessada.

Além do relatório de auditoria, já foi definido outro modelo de reporte que será utilizado a partir de



2022: o resumo, também conhecido como sumário executivo, que vai ser divulgado no portal da Transparência e enviado para a alta administração, contendo as principais informações sobre o trabalho realizado e seus resultados.

2.1.4. Indicador: Satisfação com os resultados

Em 2021 a média de satisfação dos resultados foi de 96,25 pontos, acima da meta de 70 pontos.

A média de 2021 considerou a auditoria na gestão de contratações de TIC e a ação coordenada do CNJ sobre acessibilidade digital. A avaliação de qualidade da Auditoria de Contas Anual 2021 ainda não foi concluída.

As avaliações foram realizadas mediante questionários enviados aos representantes das unidades auditadas, documentados no Proad 14140/2021.

Trata-se de uma das medidas necessárias para a implantação do Programa de Qualidade da Auditoria (PQA) previstos nas Resoluções CNJ 309/2020 e CSJT 282/2021.

O PQA está sendo discutido no âmbito do Siaud-Jud/CNJ e do Siaud-JT/CSJT, a fim de alinhar o programa às diretrizes nacionais e ao manual de auditoria que foi aprovado.

2.2. Objetivo: Integração e cooperação

O objetivo visa a integração e a cooperação com outras unidades do TRT5, bem como com as unidades de auditoria interna do Judiciário e de outros Poderes, a fim de realizar ações conjuntas, compartilhar experiências e disseminar boas práticas.

2.2.1. Indicador: Participação efetiva em comissões e apresentação de propostas

A meta de uma boa prática implantada foi cumprida em 2021: a SAU apresentou ao Siaud-Jud do CNJ proposta de uniformização dos endereços de e-mail das unidades de auditoria interna do Judiciário, que foi acolhida e implementada nacionalmente.

Registra-se a participação da SAU no Siaud-JT, instituído pela Resolução CSJT 311/2021, como representante dos TRTs de médio porte.

Registra-se, ainda, que foi firmado Termo de Cooperação Técnica para implementação de programas e ações interinstitucionais que contribuam para o fortalecimento da auditoria e dos controles internos dos Tribunais do Judiciário da Bahia, objeto do Proad 9481/2018.

A integração com outras unidades de auditoria permitiu a troca de informações e boas práticas, refletindo na melhoria da qualidade dos serviços prestados.

2.3. Objetivo: Implantar sistemas de apoio à auditoria

Busca-se implantar sistema para auxiliar a gestão e a condução das auditorias, desde o



planejamento até o monitoramento; sistema ou ferramenta de coleta a tratamento de dados, para monitoramento e controle dos atos de gestão; e sistema ou ferramenta de apoio à decisão.

2.3.1. Indicador: Sistemas implantados

Não foi definida meta para 2021, pois trata-se de medida complexa e que não depende apenas da SAU.

Além disso, alinhado à diretriz fixada no Ato CSJT 38/2022, convém que as soluções adotadas sejam nacionais.

Conforme registros do Proad 4667/2020, desde 2020 a SAU, por meio de grupo de trabalho instituído, está tratando com a Controladoria-Geral da União (CGU) a adoção do sistema e-Aud na Justiça do Trabalho.

Recentemente o CNJ demonstrou interesse em conhecer e avaliar a adoção da ferramenta para todas as unidades de auditoria do Judiciário. A SAU foi consultada sobre as tratativas realizadas com o CSJT e com a CGU.

2.4. Objetivo: Equipe capacitada e multidisciplinar

Objetiva-se promover ações de capacitação da equipe de auditoria, considerando a sua composição multidisciplinar, para o exercício eficiente e eficaz das suas funções.

2.4.1. Indicador: Horas de capacitação

Em 2021 foram realizadas 20 ações de capacitação, totalizando 474 horas, com uma média de 164 horas por servidor, acima da média de 40 horas definidas como meta para o ano.

As tabelas a seguir detalham esses dados:

Curso / Evento	Carga horária (h)	Fornecedor	Participante
Elaboração de relatórios e pareceres	20	Conexões	Maurício Andréa Leite Lorena
I Encontro Nacional sobre Integridade no Poder Judiciário - A Resolução CNJ 410/2021 na perspectiva de seus idealizadores	3	CNJ	Maurício
Desenvolvimento de competências de liderança	12	Conexões	Maurício
Fórum permanente de auditoria do Poder Judiciário	10	Siaud-Jud/CNJ	Maurício, Antônio Helson Andréa Mutti Sidnei Paula



			Andréa Leite Lorena
Controles na Administração Pública	30	Enap	Maurício
Elaboração de Relatórios de Auditoria	24	Enap	Maurício, Antônio Helson Fernanda Andréa Mutti Sidnei Paula Andréa Leite Lorena
Nova IN-TCU 84/2020 - Com modelos práticos para Controle Interno, Auditoria e Certificação das Contas Anuais.	20	One Cursos	Maurício, Antônio Helson Fernanda Andréa Mutti Sidnei Paula
Auditoria Baseada em Risco - Etapa I	25	ISC/TCU	Maurício Lorena
Auditoria Baseada em Risco - Etapa II	25	ISC/TCU	Maurício Lorena
11º Fórum Brasileiro de Atividade de Auditoria Interna	16	Dicon	Maurício
Proad	12	CDP	Maurício, Antônio Sidnei Paula Andréa Leite Lorena
O Que Muda Com a Nova Lei de Licitações?	20	Zênite	Maurício Fernanda Andréa Mutti
Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade Auditoria Baseada em Risco - Etapa III IN TCU 84/2020	80	ISC/TCU	Maurício, Fernanda Andréa Mutti Sidnei Paula
Lei Geral de Proteção de Dados	40	CDP	Fernanda Andréa Mutti
Siafi Básico	35	Enap	Helson
Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade IN TCU 84/2020 (jan - abril/21)	14	ISC/TCU	Helson Antônio
Gestão por Competências	40	Enap	Sidnei



			Paula
Fiscalização e Gestão de Contratos de TIC	20	Enap	Fernanda Andréa Mutti
Ferramentas Google	24	CDP	Lorena
Reflexos do Covid-19 Nas Relações de Trabalho	4	Ejud	Andréa Mutti

Servidor	Horas de capacitação
Maurício	297
Antônio	80
Helson	103
Fernanda	204
Andréa Mutti	218
Sidnei	186
Paula	186
Andréa Leite	66
Lorena	140
Média	164,44
Total dos cursos	474
Total geral	1480

Cabe registrar que a reestruturação da auditoria interna em razão dos recentes normativos do CNJ, do CSJT e do TCU demandam capacitação constante e específica da equipe de auditoria.

2.4.2. Indicador: Certificação em auditoria interna

Não foi definida meta para 2021, pois a certificação em auditoria, disponível via Instituto dos Auditores Internos (IIA), demanda experiência na função e a realização de cursos preparatórios.

Há previsão de ação de capacitação para essa finalidade no PAC-Aud 2022, em que pese estar pendente de definição do CNJ e/ou do CSJT sobre o custeio das inscrições no IIA, pressuposto para a realização dos cursos e para a submissão à certificação.

3. INDEPENDÊNCIA DA AUDITORIA INTERNA, RESTRIÇÕES E LIMITAÇÕES

Declara-se que a Secretaria de Auditoria manteve a independência e a objetividade durante a atividade de auditoria.



Avalia-se que não houve restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação.

Frisa-se a relevância do advento das Resoluções CNJ 308 e 309/2020, que alinham a atuação das unidades de auditoria interna do Judiciário às melhores práticas internacionais. Na mesma linha, o CSJT divulgou, mediante Resolução 282/2021, o Estatuto e o Código de Ética das unidades de auditoria interna da Justiça do Trabalho.

As referidas normas demandaram diversas ações necessárias à reestruturação da Secretaria de Controle Interno, atual Secretaria de Auditoria, como unidade de auditoria interna, tratadas no Proad 3786/2020 e Proads a ele vinculados, e ainda demandam a capacitação contínua da equipe de auditoria.

Quanto às limitações sofridas, destaca-se o exercício de funções atípicas de auditoria, em especial pelo Núcleo de Auditoria de Gestão de Pessoas, a exemplo da análise de atos de pessoal sujeito a registro no TCU. Ainda que embasadas por normas superiores, tais atribuições retiram o foco da atuação das atividades típicas de auditoria.

O novo e complexo modelo de Auditoria de Contas Anual imposto pela IN TCU 84/2020 também tem grande impacto nas atividades planejadas. O assunto vem sendo debatido no âmbito do Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (Siaud-Jud), implantado pela Resolução CNJ 308/2020, bem como no Conselho de Dirigentes de Órgãos de Controle Interno da União (Dicon).

O Siaud-Jud e o Dicon vêm buscando tratativas junto ao TCU para equacionar as exigências do novo modelo de avaliação das contas à realidade e às limitações dos diversos órgãos prestadores de contas.

Embora esse contexto tenha refletido negativamente no funcionamento da SAU e ensejado ajustes no planejamento anual, a execução do PAA não foi comprometida, conforme já noticiado no item 2.1.1.

Ademais, a pandemia de Covid-19 demandou ajustes na rotina de trabalho, o que foi prontamente realizado por meio de teletrabalho e da utilização das ferramentas tecnológicas institucionais.

4. AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES DO TRT5

Dos trabalhos realizados no ano de 2021, quanto aos principais riscos e fragilidades de controle do Tribunal, incluindo riscos de fraude, e à avaliação da governança institucional, assim como em 2020, constatou-se que o TRT5 precisa avançar na implementação da Política de Gestão de Riscos (PGR)¹⁶, que servirá de referência para o gerenciamento de risco nos níveis tático e operacional, bem como para a adoção de controles internos adequados aos principais riscos da instituição.

A PGR, de igual sorte, é instrumento relevante para a governança, na medida em que contribuirá para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal.

¹⁶ Trata-se de prática difundida pelo TCU no Referencial Básico de Governança (p. 57). Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/FA/B6/EA/85/1CD4671023455957E18818A8/Referencial_basico_governanca_2_edicao.PDF



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A auditoria interna, como instância de apoio à governança, continuará atuando em auxílio à gestão para a consecução da missão institucional do TRT5, com foco nos riscos mais significativos e considerando as dificuldades e limitações enfrentadas pelos gestores.

A SAU tem como desafio aprimorar sua atuação, com base nos normativos e boas práticas, visando sempre a qualidade dos serviços prestados.

Para tanto, buscará a capacitação contínua da sua equipe e a atualização constante da sua forma de trabalho.

Salvador, 22 de julho de 2022.

Maurício Borba
Secretário de Auditoria